



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**

Rua Celso Ferreira Jorge, s/n – centro  
CEP.: 85.230-000- Fone: (042) 99841-0531



---

CI – 078/2025

Santa Maria do Oeste 14 de Fevereiro de 2025.

Ao:  
Secretário de administração  
Prefeitura Municipal SMO

Sirvo-me de este para solicitar seus valiosos préstimos no sentido de enviar em anexo processo (SD e ETP) para credenciamento de médicos, conforme descrito em no processo em anexo.

Atenciosamente,

*Jurema Monteiro dos Santos*  
Jurema Monteiro dos Santos  
Secretária Municipal de Saúde

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA nº 007/2025****Secretaria de saúde****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:  
Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

Setor Requisitante: Secretaria de Saúde	
Nome do ordenador responsável pela demanda: Jurema Monteiro dos Santos	Cargo: Secretária de Saúde
E-mail institucional: secsaudesmo2022@gmail.com	TEL/Ramal: (42) 99841-0540

**2– INFORMAÇÕES GERAIS**

Nº do processo administrativo anterior:	:	Inexigibilidade 05/19 06/19
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	INEXIGIBILIDADE
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Jurema Monteiro dos Santos
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso.	:	Ketlin Crisciane Pasqualloto Locatele
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Patrícia de Sene
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Jurema Monteiro dos Santos
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	113/19-114/19
Encerramento da vigência do instrumento	:	16/12/2024



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

anterior se for o caso		
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (X) Insatisfatoriamente ( )
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Nada a constar
Prazo sugerido para a Contratação	:	12 meses
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	De imediato
Fonte de Recurso	:	Federal ( ) Estadual ( ) Municipal ( x )
Indicação da dotação orçamentaria	:	Em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	( ) Sim ( x ) Não

### 3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ante a necessidade do município em ofertar atendimento médico aos pacientes usuários do SUS, do município de Santa Maria do Oeste, faz-se necessário a contratação de profissionais para suprir a demanda de atendimentos no pronto atendimento municipal, sob espécie de plantão, pronto atendimento municipal, o qual funciona 24 horas, sendo obrigatório atuação e presença de um médico, em todo horário de funcionamento, por realizar um atendimento de urgência e emergência, não sendo possível a realização de atendimentos sem profissional médico.

Também há necessidade de profissional para atendimento 40 horas semanais, nas unidades básicas de saúde, a fim de suprir a necessidade da população, e oferta de atendimento necessário na atenção primária.

Tais plantões/atendimentos de UBS são vigentes até a data de 16 de dezembro, sendo que a partir desta data findam-se os contratos, não sendo possível realização de aditivos, pois mesmo se tratando de serviço essencial e contínuo a lei utilizada na contratação, previa até 05 anos de aditivos contratuais.

Desta forma, conforme contato com as empresas classificadas em primeiro (1ª) e segundo (2º) lugar, onde foi informado desistência de ambas as empresas, faz-se necessário a contratação da empresa seguinte conforme ordem classificatória, sendo ela: **NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME**, inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, visando a oferta de profissionais, e o atendimento necessário a cada paciente usuário do SUS solicitamos a contratação de profissionais para suprir a demanda apresentada no termo de referência.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**4- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

Item	Quant.	Serviços.
01	01	<b>01 Médico Clínico Geral Plantonista. 120 – Plantões noturno/diurnos 12 horas – Para atuar Junto ao Pronto Atendimento Municipal.</b> <b>3 ° NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME</b> , inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariópolis, Paraná, representada pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, com o profissional Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, <b>CRM-MS Nº 40442</b> , conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

Data: 14 de fevereiro de 2025.

*Patricia de Sene*  
**Responsável Técnico**  
**Patricia de Sene**



## RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

### SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 007/2025

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE –PR.

**INTERESSADO (S):** Secretária Municipal de Saúde  
**RESPONSÁVEL:** Jurema Monteiro dos Santos

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

### 1. DO RELATÓRIO

#### 1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefina o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

#### 1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/2021 e legislações correlatas.

#### 1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

#### 1.4 Licitação Anterior

Nada a constar

#### 1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial.

Não se aplica

#### 1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

#### 1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Não se Aplica

### 2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ante a necessidade do município em ofertar atendimento médico aos pacientes usuários do SUS, do município de Santa Maria do Oeste, faz-se necessário a contratação de profissionais para suprir a demanda de atendimentos no pronto atendimento municipal, sob espécie de plantão, pronto atendimento municipal, o qual funciona 24 horas, sendo obrigatória atuação e presença de um médico, em todo horário de funcionamento, por realizar um atendimento de urgência e emergência, não sendo possível a realização de atendimentos sem profissional médico.



Também há necessidade de profissional para atendimento 40 horas semanais, nas unidades básicas de saúde, a fim de suprir a necessidade da população, e oferta de atendimento necessário na atenção primária.

Tais plantões/atendimentos de UBS, são vigentes até a data de 16 de dezembro, sendo que a partir desta data findam-se os contratos, não sendo possível realização de aditivos, pois mesmo se tratando de serviço essencial e contínuo a lei utilizada na contratação, previa até 05 anos de aditivos contratuais.

Desta forma, conforme contato com as empresas classificadas em primeiro (1ª) e segundo (2º) lugar, onde foi informado desistência de ambas as empresas, faz-se necessário a contratação da empresa seguinte conforme ordem classificatória, sendo ela: **NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME**, inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, visando a oferta de profissionais, e o atendimento necessário a cada paciente usuário do SUS solicitamos a contratação de profissionais para suprir a demanda apresentada no termo de referência.

### 3. DO OBJETO

**CRENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR.**

### 4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

ITEM	Quant.	Serviços
01	01	<p><b>01 Médico Clínico Geral Plantonista. 120 – Plantões noturno/diurnos 12 horas – Para atuar Junto ao Pronto Atendimento Municipal.</b></p> <p><b>3º NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME</b>, inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariópolis, Paraná, representada pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, com o profissional Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, <b>CRM-MS Nº 40442</b>, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.</p>

### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços**  
De imediato

**5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço**  
12 meses

**5.3 Do Local da Prestação de Serviço**

Secretaria Municipal de saúde, e seus respectivos departamentos conforme chamamento publica 01/2025.

**5.4 Da Vigência da Contratação**  
12 meses



### 5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Cumprir fielmente o que contém os requisitos de contratação previstos em edital.

### 5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

### 5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os livros pontos, assinados, e efetuar a autorização de emissão de nota fiscal e respectivo encaminhamento ao setor financeiro.

## 6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	Serviços	Quant.
01	PLANTÕES NOTURNO-DIURNOS 12 HORAS PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.	120

## 7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Considerando os orçamentos obtidos, verificou-se a media de valores unitários que seguem.

ITEM	QUANT.	SERVIÇOS
01	01	Plantões noturno-diurnos 12 horas para atuar junto ao pronto atendimento municipal. com o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por 12 meses totalizando o valor de R\$ 180.000,000 (cento e oitenta mil reais)

## 8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO



CRENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR.

**9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE.

**10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Não se aplica.

**11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

Não se aplica

**12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não se aplica

**13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

**14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Descumprimento de carga horaria estipulada	Haverá assinatura de livros pontos, para que haja fiscalização dos responsáveis pelo cumprimento fiel da carga horaria contratada.

**15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO**

Não se aplica

**16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES**

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

**17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.





NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

### 18. ASSINATURAS


Santa Maria do Oeste/PR, 14 de Fevereiro de 2025.

  
**Jurema Monteiro dos Santos**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 14 de fevereiro de 2025.

  
**Adão Santana**  
Sec. Mun. Finanças

**NILTON RODRIGO SILVESTRE - ME**  
**CNPJ: 31.304.713/0001-72**

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO**

**PROPONENTE: NILTON RODRIGO SILVESTRE-ME**  
**ENDEREÇO: Rua Seis, nº1070, Sala 03, Centro, Mariópolis/PR.**  
**CNPJ: 31.304.713/0001-72**  
**FONE: 46 991406480**  
**EMAIL: [niltosilvestre1@hotmail.com](mailto:niltosilvestre1@hotmail.com)**

À Secretaria Municipal de Licitações e Contratos.  
 Ref.: CREDENCIAMENTO N.º 001/2025

1. A empresa **NILTON RODRIGO SILVESTRE ME**, estabelecida à Rua Seis, nº1070, Sala 03, Centro, Mariópolis/PR, inscrita no CNPJ sob nº 31.304.713/0001-72, através de seu representante legal Sr Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, vem requerer o **CREDENCIAMENTO DA EMPRESA NILTON RODRIGO SILVESTRE ME**, para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital.

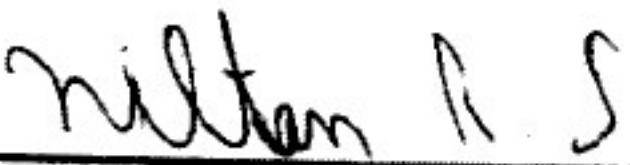
2. Os serviços serão prestados pelos seguintes profissionais:

Item	Profissional	Nome	N.º Registro	CPF
01	Médico	Nilton Rodrigo Silvestre	40.442/PR	860.843.219-92
03	Médico	Nilton Rodrigo Silvestre	40.442/PR	860.843.219-92

3. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas no referido Edital.

Atenciosamente:

Mariópolis/PR, 14 de Janeiro de 2025.

  
**NILTON RODRIGO SILVESTRE - ME- 31.304.713/0001-72**  
**NILTON RODRIGO SILVESTRE**

**Nilton Rodrigo Silvestre**  
**CNPJ 31.304.713/0001-72**  
 Rua Seis, 1070 - Centro  
 CEP 85525-000 - Mariópolis-PR



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1.1

MEMBRO DE REGISTRAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NOME DA FILIAL (quando for diferente do do estabelecimento principal) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (proprietário, sócio, administrador) NILTON RODRIGO SILVESTRE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO (UF) SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (casado) XXX	
FILHO DE (pai) CARLOS ALBERTO SILVESTRE		mãe: SOLANGE DE FATIMA PRESSANTO BELIAN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26.10.1987		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (CPF) 81756554	
ESTADO (UF) XXX		CÓDIGO DE REGISTRO (UF) SESP PR	
CÓDIGO DE REGISTRO (UF) XXX		CÓDIGO DE REGISTRO (UF) PR	
RUA SEIS		MEMBRO 1070	
COMPLEMENTO SALA 03		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF) 006300 - Maripólis	
BARRIO/DISTRITO CENTRO		CEP 85525-000	
MUNICÍPIO Maripólis		ESTADO (UF) PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 000 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 000 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL NILTON RODRIGO SILVESTRE		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LUGAR DE REGISTRO (UF) RUA SEIS		MEMBRO 1070	
COMPLEMENTO SALA 03		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF) 006300 - Maripólis	
BARRIO/DISTRITO CENTRO		CEP 85525-000	
MUNICÍPIO Maripólis		ESTADO (UF) PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - que receber valor real zero	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) 86.30-001 86.10-101, 86.10-102, 86.21-601, 86.21-602		Descrição do tipo: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas. Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências. Atividades de atendimento com pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências. UTI móvel, e Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX		MEMBRO DO REGISTRO DO ME (CPF) XXX	
DATA ASSINATURA 16.08.2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Nilton RS	
DATA DE INSCRIÇÃO 16.08.2018		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF ME/ANTERIOR XXX	
DATA DE INSCRIÇÃO 16.08.2018		CÓDIGO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO	

TAB. FAVARETTO

DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO



PR2180001954274

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento tem validade no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2018 13:02 SOB Nº 41108474147.  
PROTOCOLO: 184813875 DE 17/08/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803478327. NIRE: 41108474147.  
NILTON RODRIGO SILVESTRE

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL - MARIOPOLIS - PR **PR**

Selo qTXés.7VZpL.U3g2w, Controle: NfdAy.pzY6b  
 Consulte esse selo em <http://www.paran.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de [Redacted]  
 0002844. Dou M. Emolumentos: R\$8,41 - VRC 43,63  
 Função: R\$2,70. Selo Financeiro: R\$0,80. ISS: R\$0,25. FADEP: R\$0,42 -  
 Total: R\$11,88

Mariópolis-PR, 16 de agosto de 2018 - 16:44:00h.  
 Em Teste [Redacted] de Verdade

[Redacted]

Carla Campara Biondi - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2018 13:02 SOB Nº 41108474147.  
 PROTOCOLO: 184813875 DE 17/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803478327. NIRE: 41108474147.  
 NILTON RODRIGO SILVESTRE

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 22/08/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.304.713/0001-72 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 22/08/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
NILTON RODRIGO SILVESTRE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
NILTON RODRIGO SILVESTRE

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências  
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências  
86.21-6-01 - UTI móvel  
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
R SEIS

NÚMERO  
1070

COMPLEMENTO  
SALA 03

CEP  
85.525-000

BARRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
MARIOPOLIS

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
NILTONSILVESTRE1@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(46) 9140-6480/ (46) 9116-6018

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
22/08/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/01/2025 às 15:49:32 (data e hora de Brasília).



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>NILTON RODRIGO SILVESTRE</b>			Protocolo: PRC2500143474
NIRE : 41108474147 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108474147	CNPJ 31.304.713/0001-72	Arquivamento do Ato de Inscrição 22/08/2018	Início de Atividade 22/08/2018
<b>Endereço Completo</b> Rua SEIS, Nº 1070, SALA 03, CENTRO-Mariópolis/PR- CEP85525-000			
<b>Objeto</b> Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Uti móvel, e Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel.			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>
Data 22/08/2018	Número 20184813875	080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA Status SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: NILTON RODRIGO SILVESTRE</b>			
<b>Identidade:</b> 81756554		<b>CPF:</b> 060.843.219-92	
<b>Estado civil:</b> SOLTEIRO(A)		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/01/2025, às 13:43:27 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **5DMCVSGB**.  
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NILTON RODRIGO SILVESTRE**  
**CNPJ: 31.304.713/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:07:40 do dia 21/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2025.

Código de controle da certidão: **F547.E136.1F8F.C9C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

FLS. 16

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 035332612-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.304.713/0001-72  
Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/03/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





FLS 17

# MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 31304713000172  
NOME.....: NILTON RODRIGO SILVESTRE  
CNPJ/CPF...: 31.304.713/0001-72  
ENDEREÇO..: RUA RUA 06 , 1070 - CENTRO  
CEP.....: 85525000  
MUNICIPIO.: Mariópolis UF: PR

FINALIDADE: Consulta Situação Cadastral  
REQUERENTE: NILTON RODRIGO SILVESTRE

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é **CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES** referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.mariopolis.pr.gov.br>> (Link no QR Code).

Emitida em: 13/01/2025.  
Válida até: 12/02/2025.  
Ano da Certidão.....: 2025  
Número da certidão.....: 44  
Código de autenticidade da certidão: 889076984889076

Mariópolis, 13 de Janeiro de 2025

Certidão emitida no site Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda, invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.304.713/0001-72  
**Razão Social:** NILTON RODRIGO SILVESTRE  
**Endereço:** R SEIS 1070 SALA 03 / CENTRO / MARIOPOLIS / PR / 85525-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/02/2025 a 07/03/2025

**Certificação Número:** 2025020619575059518490

Informação obtida em 17/02/2025 15:33:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NILTON RODRIGO SILVESTRE (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 31.304.713/0001-72  
 Certidão nº: 80310358/2024  
 Expedição: 21/11/2024, às 13:09:03  
 Validade: 20/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NILTON RODRIGO SILVESTRE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.304.713/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CPF  
060.843.719-92

RG / ÓRGÃO EMISSOR  
81756554 / SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR  
086834740584

SEÇÃO  
0042

ZONA  
0847

DATA DE NASCIMENTO  
26/10/1987

NATURALIDADE  
Canoas-RS

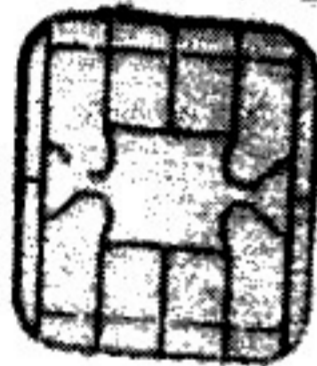
LOCAL E DATA DE CANCELAMENTO  
CANTOAS-PR 07/08/2018



PROIBIDA A REPRODUÇÃO PARA QUALQUER FIM SEM A AUTORIZAÇÃO DO CRM/PR

# CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME  
NILTON RODRIGO SILVESTRE

CRM /UF  
40442/PR

FILIAÇÃO  
SOLANGE DE FATIMA PRESSANTO  
BELLAN  
CARLOS ALBERTO SILVESTRE

DATA DE INSCRIÇÃO VIA  
01/08/2018 01

Validade: 05





Al haber cumplido con todos los requisitos previstos por ley y estatutos de esta universidad,



El Rector de la Universidad de Aquino - Bolivia  
en uso de las facultades que le han sido conferidas, expide a favor de:

**NILTON RODRIGO SILVESTRE**

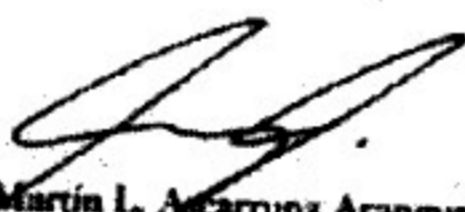
el presente Diploma Académico en grado de:

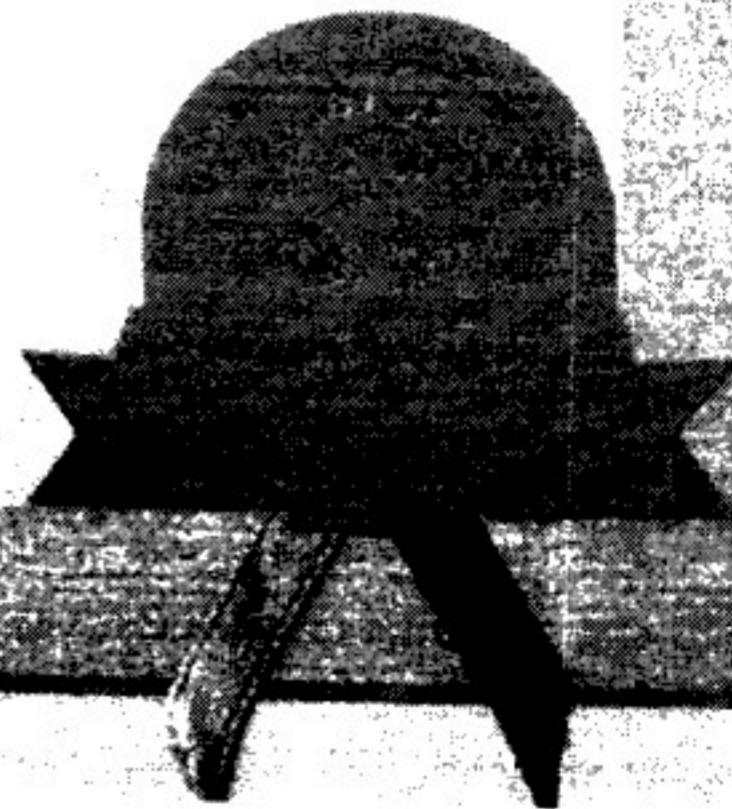
**MÉDICO CIRUJANO**

En cumplimiento al artículo 94, parágrafo II de la Constitución Política del Estado y al artículo 59 numeral 4) de la Ley 070 Avelino Siñani - Elizardo Pérez, se emite el presente Diploma, sellado y refrendado es registrado en los archivos de la UDABOL.

Bolivia, 18 de agosto de 2015



  
Mgr. Martín L. Ascarrunz Aranguren  
RECTOR  
Universidad de Aquino Bolivia - UDABOL



**UNIVERSIDAD DE AQUINO BOLIVIA - UDABOL**  
**REGISTRO DE DIPLOMAS ACADÉMICOS**  
 Libro N° 1 Folio N° 2  
 Registro N° 2053  
 Santa Cruz, 20 de agosto de 2015

VIA FIRMA  
 ATENDIENDO  
 EDUCACION  
 LEGALIZACIONES

El Ministerio de Educación,  
 certifica que la Firma y rúbrica  
 que aparece en el documento  
 20 de agosto 2015  
 Académico resumen, corresponde  
 a: YONNE MARTINEZ BALLON



*Yonne Martinez Ballon*  
 Yonne Martinez Ballon  
 TÉCNICO EN ARCHIVO CENTRAL  
 MINISTERIO DE EDUCACIÓN

*[Signature]*  
 Mg. Martín L. Amador Aranguiz  
 RECTOR  
 Universidad de Aquino Bolivia UDABOL



EL MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES  
 VICEMINISTERIO DE GESTIÓN INSTITUCIONAL Y COMUNITARIA  
 DIRECCIÓN GENERAL DE COORDINACIÓN INSTITUCIONAL Y RELACIONES  
 CERTIFICA que la firma de:  
Yonne Martinez  
Ballon  
 coincide con la que consta en nuestro registro.  
 La Paz - Bolivia, 02 DIC. 2015  
 SE LEGALIZA LA FIRMA, NO EL CONTENIDO DEL DOCUMENTO

*[Signature]*  
 Amador R. Cortez Rivero  
 JEFE DE LA UNIDAD  
 DE LEGALIZACIONES  
 Viceministerio de Relaciones Exteriores





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR  
SUPERVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INTERCÂMBIO

Apostilamento de Revalidação de Diploma de Graduação  
Requerente: **NILTON RODRIGO SILVESTRE**  
Diploma Revalidado em conformidade com a lei 9394/96, Resoluções  
CNE/CES e Normas vigentes na UFMT.



Curso: **Medicina**  
Grau: **Bacharel (a)** Título: **Médico (a)**  
Registro: **1863** Fls. **90**  
Livro: **01/REVMED** Proc. nº: **23108. 931432/2018-07**

Por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da  
Portaria MEC/DAU nº 71/77 de 21/10/77.

**Estudos Complementares:**  
Revalidado o Diploma Acadêmico de Médico Cirujano, com equivalência ao título de  
Médico (a) da UFMT, Grau Bacharel (a); Realizou Estudos Complementares no Instit  
Tocantinense Presidente Antônio Carlos LTDA - ITPAC, Araguaína/TO. C.H. 2.512 h:

Ato de Reconhecimento do Curso: Portaria MEC nº 658/86, publicada no DOU de  
11/09/1986. Renovado pela Portaria SERES nº 01/11, publicada no DOU, de 02/06/20

Cuiabá/MT, 04/06/2018.

**Prof. Dra. Myrian Thereza de Moura Serra**  
Reitora - UFMT

A autenticidade dos dados de registro podem ser conferida no Link abaixo:

[http://sei.ufmt.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código verificador: 0533161  
Código CRC: 54287848





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CLEVELÂNDIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NINTON RODRIGUES SILVESTRE

CNPJ: 31.304.713/0001-72

Local da Sede: Mariópolis - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CLEVELÂNDIA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CLEVELÂNDIA, 14 de janeiro de 2025

JOÃO CARLOS REICHEMBACK  
Distribuidor

JOAO CARLOS REICHEMBACK  
:55506976968

Assinado de forma digital por  
JOAO CARLOS REICHEMBACK:55506976968  
Dados: 2025.01.14 14:18:27 -03'00'



Clevelândia - Rua ...







SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Rua Celso Ferreira Jorge, s/n - centro  
CEP: 85.230-000- Fone: (042) 99841-0531

### DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste/PR declara, para os devidos fins, que o Sr. **Nilton Rodrigo Silvestre**, médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº 40.442, presta serviços a este município desde **20 de novembro de 2018** até a presente data, desempenhando suas funções nas seguintes modalidades:

1. **Médico Clínico Geral:** Atendendo em todas as Unidades Básicas de Saúde municipais;
- 2.
3. **Plantonista:** Atuando no Pronto Atendimento Municipal.

Informamos, ainda, que os referidos serviços são realizados por meio da empresa **NILTON RODRIGO SILVESTRE ME**, estabelecida na Rua Seis, nº 1070, Sala 03, Centro, Mariópolis/PR, inscrita no CNPJ sob nº 31.304.713/0001-72.

Esta declaração é emitida a pedido do interessado, para fins de comprovação de experiência profissional nas áreas de Medicina Clínica Geral e como plantonista.

Santa Maria do Oeste/PR, 14 de janeiro de 2025.

*Jurema Monteiro dos Santos*

Jurema Monteiro dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde



Município de Santa Maria do Oeste  
Solicitação 27/2025

FLS 26

Equipero

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>27</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	18/02/2025	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
105319-1	JUREMA MONTEIRO DOS SANTOS	0/2025	
<b>Local</b>			
29	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Órgão</b>			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Forma de pagamento</b>			
Descrição		Tipo	
CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
		Dias	

**Descrição:**

CREDENCIAMNETO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

Lote

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015875	PLANTÕES NOTURNO-DIURNOS 12 HORAS (1) PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. (MÉDICO (A) CLINICO GERAL/PLANTONISTA)	UN	120,00	1.500,00	180.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>180.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>180.000,00</b>



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Saúde, referente à **“CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor global estimado é de: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
PLANTÕES NOTURNO-DIURNOS 12 HORAS (1)	120,00	1.500,00	180.000,00	PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. ( 1 MÉDICO (A) CLINICO GERAL/PLANTONISTA)	UN
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 180.000,00</b>

Santa Maria do Oeste/PR, 17 de Fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Maria do Oeste - 2025

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 18/02/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10.301.1001.2080 - Atividades do Fundo Municipal de Saúde	751.700,00	751.700,00	353.985,68	397.714,32
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	751.700,00	751.700,00	353.985,68	397.714,32
03240 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	120.000,00	13.000,00	107.000,00
03250 E 00303 030301020000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	631.700,00	631.700,00	340.985,68	290.714,32
<b>Total Geral</b>	<b>751.700,00</b>	<b>751.700,00</b>	<b>353.985,68</b>	<b>397.714,32</b>

### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 18/02/2025  
 Orgão entre: 13 e 13  
 Ordem: 080  
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

FLS. 28



## **PARECER JURÍDICO**

**"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo estes segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista."**

Trata-se de Parecer da análise de processo administrativo, referente à **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao **Processo Licitatório de nº 021/2025**, e **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025**, que visa a solicitar a **"CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR., PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO."** de acordo com especificação constante nos documentos de fls. 02 e seguintes, solicitado pela Sra. Jurema Monteiro dos Santos, MD. Secretária Municipal de Saúde, em data de 14 de Fevereiro de 2025, tendo sido deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, em 17 de Fevereiro de 2025.

Consta da justificativa às fls., a sugestão de contratação de **NILTON RODRIGO SILVESTRE-ME.**, inscrita no **CNPJ 31.304.713/0001-72**, com sede à Rua Seis, nº 1.070, Bairro Centro, na cidade de Mariópolis-PR.

Ainda, o valor de **R\$ 180.000,00** (Cento e oitenta mil reais).



Justifica-se de conformidade com o disposto no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Concluso para o despacho do Chefe do Executivo Municipal, este foi deferido preliminarmente às fls. 27, em data de 17 de Fevereiro de 2025, sendo encaminhado para a Divisão de Contabilidade, a qual informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes das despesas, conforme documento acostado aos autos.

O instituto do credenciamento, portanto, pode ser utilizado, de forma complementar, para suprir eventual demanda reprimida de serviço de saúde, há que se considera, entretanto, que o credenciamento deve atender aos diversos princípios da administração pública, especialmente no que tange à legalidade, impessoalidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa. Em suma, para a contratação de serviços de saúde, nas situações de ausência de competição, onde o credenciamento é adequado, não precisa a Administração realizar licitação, pois todos os interessados aptos serão aproveitados.

Tal situação, sob um certo ângulo, configura inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Inexigibilidade de Licitação, observadas as disposições constantes no art. 74, Inciso IV, da Lei de Licitações (Lei 14.133/21), que dispõe: ***“Art. 74.- E inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Inciso IV- objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;”***



Sendo assim, após o presente Parecer, restrito aos aspectos jurídicos, abstendo, obviamente, da apreciação quanto à conveniência e oportunidade da contratação e tendo em conta que a responsabilidade pelas informações prestadas compete integralmente à Secretaria requisitante, esta Assessoria, opina, desde que observadas as considerações ora expendidas, pelo regular prosseguimento do expediente, com a consequente publicação conforme preconiza o art. 26 da Lei de Licitações.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 17 de Fevereiro 2025.

  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



## GABINETE DO PREFEITO

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 021/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2025**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME**, inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariópolis, Paraná, representada pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, para a **“CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

Assim, com base no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 17 de Fevereiro de 2025.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal





**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**REFERENTE:** Processo Licitatório n.º 021/2025  
Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2025

**OBJETO:** “CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME, inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, n.º 1070, Centro – Mariópolis , Paraná, representada pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF n.º 860.843.219-92.

Cujo valor global estimado é de: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
PLANTÕES NOTURNO-DIURNOS 12 HORAS (1)	120,00	1.500,00	180.000,00	PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. ( 1 MÉDICO (A) CLINICO GERAL/PLANTONISTA)	UN
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 180.000,00</b>

De acordo com o disposto no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 17 de Fevereiro de 2025.

  
**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

FLS. 34

**LICITAÇÃO**  
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025**

Ref.: **PROCESSO N.º 021/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2025**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME**, inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariópolis, Paraná, representada pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, para a **“CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

Assim, com base no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 17 de Fevereiro de 2025.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**REFERENTE:** Processo Licitatório n.º 021/2025  
Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025

**OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** **NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME**, inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariópolis, Paraná, representada pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92.

Cujo valor global estimado é de: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

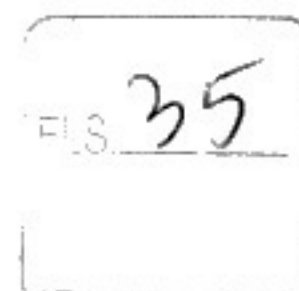
Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
PLANTÕES NOTURNO-DIURNOS 12 HORAS (1)	120,00	1.500,00	180.000,00	PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. ( 1 MÉDICO (A) CLINICO GERAL/PLANTONISTA)	UN
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 180.000,00</b>

De acordo com o disposto no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARO RATIFICADO** o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 17 de Fevereiro de 2025.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane  
**Código Identificador:**A73E73D0



---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 18/02/2025. Edição 3218  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Publicado por:  
Paulo Henrique Renzi  
Código Identificador: E8FCE2FF

**LICITAÇÃO**  
**DISTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025**

**REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025**

Distrato de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, Santa Maria do Oeste – Pr, e de outro lado a empresa **MASMED - GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 25.043.405/0001-38, localizada Rua Ananias Costa, nº 262, Centro – Ibaiti Paraná, Representada pelo Sr. Josiel Fagundes de Souza, inscrito no CPF nº 012.580.249-85, partes que celebram o presente termo mediante as condições abaixo estabelecidas:

**Parágrafo 1º:**

**Fica rescindido, de comum acordo entre as partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 082/2025, referente ao Processo Licitatório elaborado na Modalidade Inexigibilidade nº 03/2025, sem ônus para ambas as partes.**

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo.

Santa Maria do Oeste, 14 de Fevereiro de 2025.

**OSCAR DELGADO MASMED –**  
Prefeito Municipal

**GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS LTDA**

Testemunhas:	
Milicio Vicente Stroher	Fernando Lopes
RG: 3.916.724-7	RG: 7.605.179-8
CPF: 578.005.889-04	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:  
Eliane

Código Identificador: 2FCABB5E

**LICITAÇÃO**  
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025**

Ref.: **PROCESSO N.º 021/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2025**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME**, inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariópolis, Paraná, representada pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, para a “**CRENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.**”

Assim, com base no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 17 de Fevereiro de 2025.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**REFERENTE:** Processo Licitatório n.º 021/2025  
Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025

**OBJETO:** “**CRENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.**”

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** **NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME**, inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariópolis, Paraná, representada pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92.

Cujo valor global estimado é de: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
PLANTÕES NOTURNO-DIURNOS 12 HORAS (1)	120,00	1.500,00	180.000,00	PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL ( 1 MÉDICO (A) CLINICO GERAL/PLANTONISTA)	UN
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 180.000,00</b>

De acordo com o disposto no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARO RATIFICADO** o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 17 de Fevereiro de 2025.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane  
Código Identificador: A73E73D0

**LICITAÇÃO**  
**DISTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025**

**REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025**

Distrato de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, Santa Maria do Oeste – Pr, e de outro lado a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, localizada Rua Humberto Moacir Schenna, nº 444, Centro – Ibaiti Paraná, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Parra Vieira, inscrito no CPF nº 055.174.029-92, partes que celebram o presente termo mediante as condições abaixo estabelecidas:

**Parágrafo 1º:**

**Fica rescindido, de comum acordo entre as partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 081/2025, referente ao Processo Licitatório elaborado na Modalidade Inexigibilidade nº 02/2025, sem ônus para ambas as partes, conforme solicitação da empresa.**

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo.



## Visualizar Ato Administrativo

### Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

### Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Identificador: 4266945/1

Tipo Documento: Inexigibilidade

Subentidade: DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE

Número: 4

Ano: 2025

Data da Assinatura: 17/02/2025

Ementa: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

Assunto: Ratificação;

### Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
18/2/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3218	495	Ver Publicação

### Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	MEDICO - NILTON ITEM 01.docx	

Voltar

Usuário Logado: ELIANE DE FARIA RODRIGUES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº083/2025**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, OSCAR DELGADO, brasileiro, titular da Cédula de Identidade RG n.º. 6.296.081-7 e inscrito no CPF/MF sob n.º. 701.594.329-87.

**CONTRATADA: NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME**, inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariópolis , Paraná, CEP 85.525-000 representada pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, com o profissional **Nilton Rodrigo Silvestre (item 03)** , inscrito no CPF nº 860.843.219-92, **CRM-MS Nº 40442**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025, pactuam o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, e atendidas às cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o **CRENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.** e especificações e quantidades descritas no EDITAL DE CRENCIAMENTO N.º 001/2025 e na INEXIGIBILIDADE n.º 04/2025, partes integrantes deste instrumento.

Parágrafo único. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas EDITAL DE CRENCIAMENTO N.º 001/2025, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária e financeira:

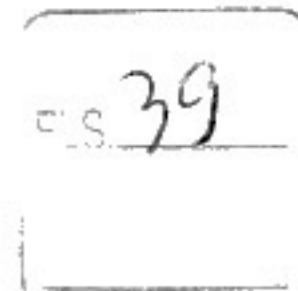
Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2025	3240	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2025	3250	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

*Nilton R.S***TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas no EDITAL DE CRENCIAMENTO N.º 001/2025 e a INEXIGIBILIDADE n.º 04/2025:

- I - Executar os serviços nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados à CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, inclusive os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas,

*DA*



- previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- III - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
  - IV - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade do objeto;
  - V - Prestar serviços com observância aos padrões estabelecidos ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, não praticando qualquer tipo de discriminação no atendimento ou nas técnicas empregadas aos pacientes;
  - VI - Atender a todos os pacientes no âmbito hospitalar, seguindo as normas expedidas pela Direção Técnica;
  - VII - Prestar esclarecimentos, a qualquer tempo, quanto à prestação de serviços, à CONTRATANTE;
  - VIII - Desenvolver suas atividades profissionais de acordo com as normas estabelecidas pela CONTRATANTE;
  - IX - Preencher adequadamente todos os documentos constantes no prontuário e os demais solicitados pela CONTRATANTE em meio eletrônico e/ou, com letra legível, devidamente assinado e carimbado;
  - X - Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
  - XI - Obedecer a escala de serviços predeterminada;
  - XII - Responsabilizar-se exclusivamente em relação a eventuais erros técnicos ou procedimentos técnicos irregulares praticados pelos profissionais do seu quadro de profissionais;
  - XIII - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, durante a execução do contrato;
  - XIV - Permitir ao Gestor do Contrato, pelo Município, a fiscalização da sua execução;
  - XV - Participar de reuniões quando convocado;
  - XVI - Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária e previdenciária, que resultem ou venham a resultar da execução do contrato a ser firmado entre as partes;
  - XVII - Manter responsabilidade ética, legal e profissional dos atendimentos prestados;
  - XVIII - Comunicar por escrito à Secretaria Municipal de Saúde, no menor espaço de tempo possível, qualquer problema com o equipamento ou com o pessoal para que a Administração possa tomar as providências necessárias;
  - XIX - Atender todas às exigências estabelecidas no contrato e seus anexos, assumindo inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos serviços executados;
  - XX - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo dos serviços executados;
  - XXI - Não transferir a terceiros, no total ou parcialmente as obrigações assumidas no contrato;
  - XXII - Cumprir as normas internas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
  - XXIII - Apresentar, mensalmente juntamente com a Nota Fiscal, relatório detalhado dos serviços realizados.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2025 e a INEXIGIBILIDADE nº04 01/2025:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.
- II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

*Nilton R.S*



- III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, previsão constante na lei nº 14.133/21;
- VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade as previsões constantes na lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços em atendimento junto às UNIDADES BASICAS DE SAÚDE.

Os horários e verificação de disponibilidade dos profissionais ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Maria do Oeste – Pr, a fim de garantir a correta execução do presente contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A gestão do presente contrato será realizada por servidora Senhora JUREMA MONTEIRO DOS SANTOS.

A fiscalização do presente contrato será realizada por servidora Designado pela Secretaria Municipal de Saúde, senhora Patrícia de Sene.

Caberá ao Fiscal e ao Gestor observar durante a vigência do Contrato se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

A gestão documental do objeto será exercida pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos do Município de Santa Maria do Oeste - Pr.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

*Nilton R.S*

O valor a ser pago para a Contratada é o constante do item 3 do Termo de Referência do Edital de Chamamento n.º 001/2025, conforme abaixo discriminado:

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
PLANTÕES NOTURNO-DIURNOS 12 HORAS (1)	120,00	1.500,00	180.000,00	PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. ( 1 MÉDICO (A) CLINICO GERAL/PLANTONISTA)	UN
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 180.000,00</b>

*Ass*





§ 1º O pagamento pela prestação dos serviços será realizado mensalmente, de acordo com a comprovação dos serviços prestados, mediante a apresentação de Nota Fiscal, juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período.

§ 2º O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente e diretamente em conta bancária da CONTRATADA, com base nos serviços executados, de forma mensal impreterível até o 5º dia útil do mês subsequente. Juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período, que deverá corresponder aos serviços efetivamente prestados.

§ 3º A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação da efetiva prestação dos serviços e da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

§ 4º Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las para as devidas correções. Na hipótese de devolução as faturas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

Os prazos de execução e vigência do presente contrato será de 18 de Fevereiro de 2025 á 17/02/2026.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

É vedado à CONTRATADA a subcontratação do objeto deste Contrato, ou a cessão ou transferência do Contrato, ainda que parcial, para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROIBIÇÃO**

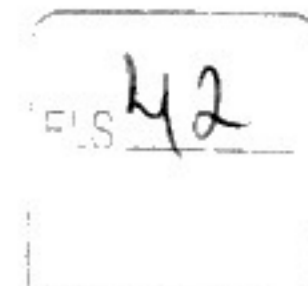
Para a execução do objeto desta contratação fica expressamente proibido à contratada utilizar-se de trabalho de crianças ou de trabalho de adolescentes em desacordo com a legislação vigente, em especial quanto à idade mínima, tipo de contratação (aprendizagem ou não) e atividades proibidas aos menores de 18 anos, ficando assegurado à contratante a fiscalização destas condutas, sob pena de rescisão contratual por justa causa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido em conformidade as previsões constantes na lei nº 14.133/21.

§ 1º A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

*Nilton P.S.*



§ 2º Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º Constitui motivo para rescisão contratual o não atendimento da proibição de contratação de mão-de-obra infantil para a execução do objeto deste contrato, bem como a utilização de mão-de-obra de adolescentes para execução de atividades proibidas para a idade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133/21 e demais regulamentos e normas administrativas, e subsidiariamente pelas normas e princípios gerais dos contratos.

Parágrafo Único. O presente contrato não gera vínculo empregatício entre as partes, tendo em vista o caráter autônomo da prestação de serviço.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Maria do Oeste – Pr, 18 de Fevereiro de 2025.

Contratante:

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

Contratado:

**NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME**  
Contratado

Testemunhas:

**Marcos Antonio de Lima**  
RG.: 9.769.349-8  
CPF: 068.959.869-8

**Milicio Vicente Stroher**  
RG: 3.916.724-7  
CPF: 578.005.889-04



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 43

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADA: NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME**, inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariópolis , Paraná, CEP 85.525-000.

**OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
PLANTÕES NOTURNO-DIURNOS 12 HORAS (1)	120,00	1.500,00	180.000,00	PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. ( 1 MÉDICO (A) CLINICO GERAL/PLANTONISTA)	UN
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 180.000,00</b>

- Valor Total dos Serviços é de: **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**.

**Data de assinatura:** 18 de Fevereiro de 2025.

**Vigência:** 17/02/2026

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

ELC 44

LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADA: NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME**, inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro - Mariópolis, Paraná, CEP 85.525-000.

**OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
PLANTÕES NOTURNO-DIURNOS 12 HORAS (1)	120,00	1.500,00	180.000,00	PARA ATUAR JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. ( 1 MÉDICO (A) CLINICO GERAL/PLANTONISTA)	UN
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 180.000,00</b>

- Valor Total dos Serviços é de: **RS 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**.

**Data de assinatura:** 18 de Fevereiro de 2025.

**Vigência:** 17/02/2026

**Publicado por:**  
Eliane  
**Código Identificador:**9C8EE88A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025. Edição 3219  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>